



PGM-PROCON-LD-COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

**Ata de Sessão de Julgamento da CEJProcon**

1. Ata da 36ª Sessão de Julgamento da CEJProcon, realizada de forma virtual no ambiente SEI, iniciada às 00h00 do dia 21 de outubro de 2024 e encerrada às 23h59 do dia 23 de outubro de 2024.
2. Julgamento em plenário virtual, conforme pauta:
  1. Processo 345/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
  2. Processo 348/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
  3. Processo 351/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
  4. Processo 354/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
  5. Processo 357/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
  6. Processo 360/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
  7. Processo 363/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
  8. Processo 366/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
  9. Processo 369/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
  10. Processo 372/2019: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pelo Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, processo administrativo encerrado sem julgamento de mérito;
  11. Processo 347/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
  12. Processo 350/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
  13. Processo nº 353/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
  14. Processo nº 356/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
  15. Processo nº 359/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
  16. Processo nº 362/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
  17. Processo nº 365/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de

Infração julgado insubsistente;

18. Processo nº 368/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

19. Processo nº 371/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

20. Processo nº 374/2019: Processo de relatoria do Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

21. Processo nº 346/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

22. Processo nº 349/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

23. Processo nº 352/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

24. Processo nº 355/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

25. Processo nº 358/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

26. Processo nº 361/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;

27. Processo nº 364/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

28. Processo nº 367/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;

29. Processo nº 370/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

30. Processo nº 373/2019: Processo de relatoria do Julgador Luiz Carlos Flávio. Por unanimidade, processo administrativo encerrado sem julgamento de mérito.

3. Nada mais. Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Eu, Tatiane Boneto Pinheiro, Secretária, escrevi e assino.

Bruno Lopes Sebastião

Presidente

Thiago Ricardo Elias

Vice-Presidente

Luiz Carlos Flávio

Julgador



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Secretário(a)**, em 24/10/2024, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Elias, Vice - Presidente**, em 24/10/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lopes Sebastião, Presidente**, em 24/10/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Flávio, Julgador(a)**, em 24/10/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14146995** e o código CRC **835F44F8**.

---

**Referência:** Processo nº 19.004.009548/2024-99

SEI nº 14146995